



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2017

DATA: 03/01/2017

SÚMULA: FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO (U. R. M.), QUE PASSA A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e em especial a Lei Complementar nº007/2005 (Código Tributário Municipal) de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da U.R.M. Unidade de Referência do Município de Marcelândia – MT, em R\$32,38 (trinta e dois reais e trinta e oito centavos) que passa a vigorar a partir de janeiro de 2017, conforme Lei Complementar nº007/2005 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marcelândia – MT, em 03 de janeiro de 2017.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRDE
Prefeito Municipal